

Edital ICEPI / SESA Nº035 /2024

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (DI) E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RCPD)

Estabelece Normas para o processo seletivo de DOCENTES para o Curso de Capacitação Multiprofissional para atuação nos Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual (DI) e Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, de 26 de abril de 2019, torna pública a abertura de processo seletivo para seleção de **DOCENTES** para o Curso de Capacitação Multiprofissional para atuação nos Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista da RCPD.

1 DO OBJETO

1.1 Este edital tem por objeto realizar o processo seletivo para seleção de profissionais nas áreas de medicina, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e serviço social para atuarem como DOCENTES no Curso de Capacitação Multiprofissional dos Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista da RCPD, cujo objetivo é capacitar teórica e tecnicamente profissionais da Saúde quanto aos atendimentos dos usuários dos Serviços de Reabilitação da RCPD.

1.2 O processo seletivo seguirá o cronograma disponível no quadro VI do presente edital.

2 DO CURSO

2.1 Objetivo Geral:

2.1.1 Instrumentalizar teórico e tecnicamente as Equipes Multidisciplinares que vão atuar nos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (DI) e Transtornos do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de incorporar e aprimorar competências quanto aos cuidados específicos dessas pessoas, fornecendo a expertise necessária para uma maior eficiência no manejo/tratamento dos mesmos, de modo a qualificar o atendimento dos usuários do SUS.

2.2 Objetivos específicos:

2.2.1 Desenvolver e adaptar o conteúdo do curso de modo que esteja em conformidade com as mais recentes pesquisas e práticas na área de deficiência intelectual e autismo, buscando eficácia tanto no formato online quanto presencial e a garantia da coesão e continuidade entre essas duas modalidades.

2.2.2 Elaborar material didático inclusivo, acessível e adaptável às diferentes necessidades de aprendizado dos profissionais.

2.2.3 Utilizar ferramentas de educação à distância (EAD) para facilitar o aprendizado remoto, fazendo uso de plataformas de vídeo, fóruns de discussão e materiais de leitura digitalizados.

2.2.4 Implementar técnicas de ensino que promovam a interação e o engajamento dos discentes, tanto virtualmente quanto em encontros presenciais, utilizando métodos de ensino variados, incluindo aulas expositivas, simulações práticas, estudos de caso, e atividades interativas, para engajar uma equipe multiprofissional.

2.2.5 Fomentar a colaboração entre diferentes disciplinas, facilitando a integração do conhecimento e das práticas entre os diversos profissionais.

2.2.6 Desenvolver e implementar ferramentas de avaliação eficazes para medir o progresso dos alunos e a efetividade do curso.

2.2.7 Planejar cuidadosamente as sessões presenciais para maximizar a aprendizagem prática, com atividades como simulações, práticas laboratoriais, ou estudos de caso, de forma a aproveitar ao máximo as vantagens do ensino face a face.

2.2.8 Utilizar as sessões presenciais para fortalecer laços entre a equipe, promover a troca de experiências e discutir aplicabilidades práticas das teorias aprendidas online.

2.2.9 Incentivar a pesquisa e a inovação, orientando os participantes na aplicação de novas teorias e tecnologias no campo do atendimento a pessoas com deficiência intelectual e autismo.

2.3 EMENTA:

Quadro I - Conteúdo Programático/ Cronograma de Atividades total do curso.

Módulos	Conteúdo programático	Duração	Atividades
Módulo I Conhecendo a DI e o TEA	<ul style="list-style-type: none"> Definições e características da deficiência intelectual e do autismo; Causas e fatores de risco associados a essas condições; Processo de diagnóstico para autismo e deficiência intelectual; Ferramentas de avaliação utilizadas na identificação e avaliação de necessidades individuais. 	2 semanas	Videoaulas/Material em PDF/ Avaliação 10 h
Módulo II Rede de cuidados à pessoa com deficiência	<ul style="list-style-type: none"> A Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência no ES; O que é a Política de Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Reabilitação em DI e TEA – SERDIA. 	2 semanas	Videoaulas/Material em PDF/ Avaliação 10 h
Módulo III Intervenção Multidisciplinar na Reabilitação	<ul style="list-style-type: none"> A importância da equipe multidisciplinar na reabilitação; Protocolos de Intervenção Multidisciplinar; Estratégias de trabalho em equipe. 	2 semanas	Videoaulas/Material em PDF/ Avaliação 10 h
Módulo IV Intervenções Terapêuticas Baseadas em Evidências	<ul style="list-style-type: none"> Integração das intervenções terapêuticas (estratégias para promover a integração das abordagens e das atividades realizadas pelos diferentes profissionais da equipe, adaptação de acordo com as necessidades e particularidades do paciente, acompanhamento do desenvolvimento do paciente); Terapias baseadas em evidências para autismo e deficiência intelectual (ABA, DENVER, TEACCH, PECS e OUTRAS); Estratégias de intervenção precoce; Intervenções educacionais e comportamentais. 	4 semanas	Videoaulas/Material em PDF/ Avaliação 20 h

<p>Módulo V Abordagens Terapêuticas para DI e TEA na prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fisioterapia: estratégias de intervenção na DI e TEA, abordagens de reabilitação motora e postural, orientações e adequações ambiental; • Terapia Ocupacional: estratégias de intervenção na DI e TEA, abordagens de reabilitação nas atividades ocupacionais, orientações e adequações ambientais; • Fonoaudiologia: comunicação alternativa, desenvolvimento da fala e linguagem, estratégias de intervenção para dificuldades alimentares, outras; • Psicologia: Intervenção comportamental, terapia cognitivo-comportamental, intervenções psicossociais, intervenção em transtornos de comportamento acompanhamento e orientação familiar; • Assistente social: estratégias de acolhimento, acompanhamento clínico da DI e TEA, encaminhamento e orientação para serviços públicos e benefícios sociais. 	<p>1 dia</p>	<p>Presencial 10 h</p>
<p>Módulo VI A Intervenção Multidisciplinar em Reabilitação na Prática</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Módulo para atividades práticas das ações em equipe com base no conteúdo aprendido no Módulo III. 	<p>1 dia</p>	<p>Presencial 10 h</p>

2.3.1. O presente edital se refere aos módulos I, IV, V e a atuação do docente dar-se-á conforme descrito a seguir:

2.3.1.1. Módulo I e Módulo IV: aulas on-line.

2.3.1.2. Módulo V: aulas presenciais e específicas, conforme tópico 2.3.5

2.3.2. O presente edital se refere à primeira turma dos módulos I, IV, V, com duração máxima de cinco meses.

2.3.3. A contratação limita-se a 20 horas mensais, sendo o pagamento feito de acordo com a tabela de bolsas do ICEPI para docentes (Quadro II).

2.3.4. O docente receberá o valor da bolsa conforme Quadro II, de acordo com a Portaria ICEPI Nº 012-R, de 20 de julho de 2021, que aprova a tabela de bolsas do ICEPI.

Quadro II -Tabela de Bolsas do ICEPI para Docentes

Tipo	COD	Valor por Hora	Escolaridade	Detalhamento
Profissional Doutor	ECP.4	R\$ 150,00	DOUTORADO	Formação e orientação acadêmica para profissionais ou elaboração de materiais científicos
Profissional Mestre	ECP.3	R\$ 129,00	MESTRADO	
Profissional Especialista	ECP.2	R\$ 111,00	ESPECIALIZAÇÃO	
Profissional Graduado	ECP.1	R\$ 95,00	GRADUAÇÃO	

2.3.5. As aulas presenciais, as quais se refere o módulo V, serão realizadas por região de saúde, de forma que ficará sob a responsabilidade do docente deslocar-se aos seguintes locais para ministrar as aulas: região Central/Norte (CER IV- APAE de Colatina ou CER II - Apae de Nova Venécia), Região Sul (CER II - APAE de Cachoeiro de Itapemirim ou CER II - Associação Pestalozzi de Mimoso do SUL) e Região Metropolitana (CER II - CREFES ou CER II- Associação Pestalozzi de Guarapari).

2.3.6. Ficarà sob a responsabilidade do docente a elaboração, produção de conteúdo, vídeo-aulas, produção de materiais didáticos e ministrar aulas ao vivo.

2.3.7. Os momentos síncronos se darão diariamente (de segunda a sexta), com duração de 2 horas cada e horário a ser definido pelos grupos formados conforme especificado no Quadro IV.

2.3.8. As atividades remotas do curso serão realizadas na plataforma de ensino a distância do

ICEPi, no endereço: <https://ead.icepi.es.gov.br/>.

2.3.9. O docente que estiver acompanhando os módulos do presente edital ficará responsável pela avaliação e acompanhamento dos discentes de forma a garantir a aplicação destas de acordo com as metodologias que são usadas no ICEPi.

2.3.10. O cronograma de aulas poderá sofrer mudanças no calendário devido à necessidade de reajuste referente ao andamento do curso.

2.4. CARGA HORÁRIA

2.4.1. A carga horária da docência será, distribuídas da seguinte forma conforme quadro III e quadro IV abaixo.

Quadro III - Distribuição da carga horária por módulo

Módulos		Aulas assíncronas	Atividade autodirigida	Aula Prática	Aulas Síncronas	Total	Duração	Data Prevista de início
Módulo I	Conhecendo a DI e o TEA	8h	-----	-----	2h	10h	2 semanas	Agosto de 2024
Módulo IV	Abordagens terapêuticas	16h	-----	-----	4h	20h	4 semanas	Setembro/outubro de 2024
Módulo V	Abordagens Terapêuticas para DI e TEA	-----	2h	8h	-----	10h	1 dia	Novembro de 2024

Quadro IV - Duração do curso por módulo

Módulos	Produção de Conteúdo	Aulas Síncronas (seg. à sex 2h/d)
I	30 dias	5 dias
IV	30 dias	5 dias
V	Presencial	Presencial

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Medicina

3.1.1 Formação: Graduação em Medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). Residência ou especialização em neurologia, psiquiatria ou pediatria com foco em transtornos do neurodesenvolvimento.

3.1.2 Experiência: Experiência comprovada no diagnóstico e tratamento de distúrbios relacionados ao autismo e deficiência intelectual, com mínimo de 02 (dois) anos de experiência clínica direta.

3.1 Fisioterapia

3.1.1 Formação: Graduação em Fisioterapia com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO). Pós-graduação em fisioterapia neurológica ou pediátrica.

3.1.2 Experiência: Experiência no contexto da reabilitação de pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo, com mínimo de 02 (dois) anos de experiência clínica direta.

3.2 Fonoaudiólogo

3.2.1 Formação: Graduação em Fonoaudiologia com registro ativo no Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa). Pós-graduação em áreas relevantes com ênfase em transtornos do espectro autista. Certificação em metodologias específicas de intervenção fonoaudiológica, conforme conteúdo do Módulo IV (Quadro I).

3.2.2 Experiência: Experiência com técnicas de comunicação assistiva e terapia da fala para indivíduos com autismo e deficiências intelectuais, com Mínimo de 02 (dois) anos de experiência clínica direta.

3.3 Terapeuta Ocupacional

3.3.1 Formação: Graduação em Terapia Ocupacional com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO). Pós-graduação em terapia ocupacional pediátrica ou neuropsiquiátrica.

3.3.2 Experiência: Experiência significativa no trabalho com crianças e adultos com autismo e deficiência intelectual, focando em habilidades de vida diária e adaptação social, com mínimo de 02 (dois) anos de experiência clínica direta.

3.4 Psicólogo

3.4.1 Formação: Graduação em Psicologia com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP). Pós Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e/ou Neuropsicologia, com ênfase em transtornos do espectro autista. Certificação em metodologias específicas de intervenção em Psicologia, conforme conteúdo do Módulo IV (Quadro I).

3.4.2 Experiência: Experiência clínica em intervenções comportamentais e cognitivo-comportamentais com pacientes com autismo e deficiência intelectual, com mínimo de 02 (dois) anos de experiência clínica direta.

3.5 Assistente Social

3.5.1 Formação: Graduação em Serviço Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Pós-graduação em áreas relacionadas à saúde mental, direitos humanos ou políticas públicas para pessoas com deficiência.

3.5.2 Experiência: Experiência mínima de 02 (dois) anos em trabalho social com famílias e indivíduos com deficiência, conhecimento em legislação e redes de suporte social.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para docência serão distribuídas conforme quadro V abaixo:

Quadro V - Distribuição de vagas por segmento - de acordo com os módulos.

Módulos	Vagas	Segmento	Carga horária Produção de Conteúdo	Carga horária Total de aula EAD	Carga horária Total de aula Presencial	Carga Horária Total (EAD + Presencial)
Módulo I	1 vaga	Docente Médico Especialista	20h	10h	0	30h
Módulo IV	2 vagas	Docente especialista (Psicólogo, Fonoaudiólogo ou Terapeuta Ocupacional)	20h	10h	0	30h
Módulo V	3	Psicólogo Especialista	0	0	10h	30h
	3	Fonoaudiólogo Especialista	0	0	10h	30h
	3	Fisio/T.O. Especialista	0	0	10h	30h
	3	Assistente Social Especialista	0	0	10h	30h
	3	Médico Especialista	0	0	10h	30h

5 DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas abaixo, descritas detalhadamente nos tópicos 8 e 15.

5.1.1 Primeira Etapa: Inscrição e envio dos documentos comprobatórios.

5.1.2 Segunda Etapa: Análise dos documentos.

5.1.3 Terceira Etapa: Análise dos Títulos e Experiência Profissional

5.1.4 Quarta Etapa: Adesão

5.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou inscrições de candidatos que não possuam os requisitos.

5.5 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos fora dos prazos fixados neste Edital e nos seus anexos.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O edital seguirá o cronograma conforme descrito no Quadro VI;

6.2 O cronograma do processo seletivo disponível no quadro abaixo (quadro VI), poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de reajuste do mesmo durante o processo de desenvolvimento do edital.

Quadro VI - Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Data
Inscrições	24/06/2024 à 07/07/2024
Resultado Preliminar	12/07/2024
Interposição de recursos	15/07/2024 à 17/07/2024
Resultado Final	22/07/2024
Adesão	24/07/2024

7 DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1 O(A) candidato(a) deverá acessar o Edital ICEPI/SESA N° 035/2024 no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

7.2 A inscrição será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

7.3 O candidato deverá informar os dados solicitados, optar pela vaga de acordo com a distribuição por segmento conforme os módulos (quadro V), indicando em qual categoria se encontra e anexar os documentos comprobatórios de análise de currículo conforme quadro VII no formulário eletrônico de inscrição.

7.4 O candidato deverá SALVAR o formulário eletrônico de inscrição, assim que finalizar o preenchimento das informações e a submissão dos documentos comprobatórios.

8 DAS ETAPAS PARA INSCRIÇÃO:

8.1 Da primeira etapa: inscrição e envio dos documentos comprobatórios

8.1.1 Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a ÚLTIMA. A inscrição para este processo seletivo será realizada pela internet, em formulário eletrônico disponível no site: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

8.1.2 O período para inscrição e envio dos documentos comprobatórios será realizado, conforme cronograma disposto no Quadro VI, observando o fuso-horário de Brasília/DF.

8.1.3 O envio dos documentos para comprovação dos requisitos é de caráter eliminatório. A não comprovação dos requisitos implicará na ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

- 8.1.4 O envio dos documentos para análise de currículo é de caráter classificatório.
- 8.1.5 Todos os documentos deverão conter a FRENTE e o VERSO, no mesmo arquivo.
- 8.1.6 Os arquivos dos documentos comprobatórios deverão ser enviados no formato PDF de até 2MB de tamanho. Documentos em outro formato ou tamanho de arquivo e documentos incompletos ou ilegíveis serão desconsiderados.
- 8.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema. O ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 8.1.8 Após conclusão da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 8.1.9 O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF (Atenção: cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 2MB):
- a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009 (frente e verso num único arquivo);
 - b) CPF;
 - c) Certidão de Casamento, caso haja alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
 - d) Diploma de graduação de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (frente e verso num único arquivo);
 - e) Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - f) Certificado de Conclusão de Pós-graduação *lato sensu* (Especialização, com carga horária mínima de 360h) OU *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) emitido por órgão legalmente reconhecido nas áreas específicas;
 - g) Será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE);
 - h) O candidato deverá encaminhar a frente e o verso dos documentos (frente e verso num único arquivo);
 - i) Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese;
 - j) A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Caso o histórico escolar

atesta a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito;

- k) Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- l) Certidão de regularidade junto ao Conselho Profissional da região em que atua: A certidão deverá estar válida no ato de apresentação da documentação.
- m) Não será aceita a carteira de registro profissional.

8.2 Da Segunda Etapa: Análise Dos Documentos Comprobatórios

8.2.1 A análise dos requisitos possui caráter eliminatório.

8.2.2 A análise de currículo possui caráter classificatório, com valor máximo de 30 pontos, atribuídos conforme critérios definidos no Quadro VI - Análise de Currículo.

8.2.3 Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como requisitos para participação no Processo Seletivo.

8.3 Terceira Etapa: Análise dos documentos de currículo e titulação

Quadro VII - Avaliação de pontos de acordo com a análise do Currículo e Titulação

1. Títulos Acadêmicos	
1.1. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 horas no cargo/especialidade a que concorre. Também será aceito declaração de conclusão de curso ,desde que acompanhado de histórico escolar. (1 ponto por curso, até 3 cursos)	3,0
1.2 Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado(título de mestre) no cargo/especialidade em que concorre. Também será aceito declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0
1.3 Certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) no cargo/especialidade em que concorre. Também será aceito declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,0
TOTAL (Item 1)	Até 10 pontos
2. Experiência Profissional e Produção Acadêmica	
2.1 . Experiência profissional na área de atendimento e cuidado à pessoa com	2,0

DI/TEA - 0,2 ponto por ano, até 10 anos.	
2.2. Experiência como docente em disciplinas afins ao atendimento da Pessoa com DI/TEA - 0,4 ponto por ano, até 5 anos.	2,0
2.3. Experiência como docente em Educação à distância - EaD, inclusive Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA - 1, ponto por ano, até 02 anos.	2,0
2.4. Experiência em elaboração de materiais didáticos (conteudista) em educação na saúde.	2,0
2.5. Livros publicados na área da saúde nos últimos 2 anos - 0,2 por título, até 5 títulos.	1,0
2.6. Artigos publicados em Revistas Científica Qualis A e B nos últimos 2 anos - 0,2 por título, até 5 títulos.	1,0
TOTAL (Item 2)	Até 10,0 pontos
3. Formação Complementar	
3.1 Participação em cursos de formação complementar (Acima de 40h) voltados para intervenção em DI/TEA – extensão, aperfeiçoamento, atualização (2,0 pontos por curso, até 5 cursos)	10,0
TOTAL (Item 3)	Até 10,0 pontos

9 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A pontuação poderá ser de 0 (zero) a 30 (trinta), conforme quadro de pontuação (quadro VII) para análise de currículo e titulação.

9.2 A classificação se dará em ordem crescente de pontuação.

9.3 O candidato de maior pontuação será convocado, conforme item 14 deste edital, para a adesão, seguindo-se do candidato subsequente até o fim da disponibilidade de vagas.

9.4 Após o preenchimento das vagas por segmento, aquelas ainda disponíveis serão ofertadas aos candidatos suplentes conforme ordem da classificação geral.

9.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

9.5.1 Maior pontuação no item 1 do quadro VII - Títulos acadêmicos;

9.5.2 Maior pontuação no item 2 do quadro VII - Experiência Profissional e Produção Acadêmica;

9.5.3 Maior pontuação no item 3 do quadro VII - Formação complementar;

9.5.4 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado da seleção será publicado de acordo o cronograma (Quadro VI) no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, com a divulgação das inscrições indeferidas, e da classificação preliminar e seleção dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

10.2 Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

11 DA LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo.

11.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata eliminação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, o cancelamento da adesão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12 DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente ao Deferimento da Inscrição ou da Classificação, conforme Cronograma (Quadro VI), devendo este ser dirigido à Comissão de Gestão deste Processo Seletivo.

12.2 O recurso deverá ser impetrado de forma individual conforme link disponível no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

12.3 Somente será aceito 01 (um) recurso por candidato (a saber, o primeiro).

12.4 O candidato deverá ser objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação.

12.5 Recurso inconsistente ou fora do prazo será INDEFERIDO.

12.6 Não será permitida a inclusão de novos documentos na fase do Recurso Quanto ao Resultado Provisório das Notas.

12.7 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

12.8 O resultado da análise dos recursos será publicado no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos> de acordo com o Cronograma (Quadro VI).

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final da seleção será publicado de acordo o cronograma (Quadro V) no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, com a divulgação das inscrições indeferidas, da

classificação preliminar e seleção dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

13.2 A chamada de candidatos suplentes acontecerá dentro do período de vigência do Edital.

13.3 Todos os atos relacionados à seleção dos candidatos serão veiculados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

14 DA QUARTA ETAPA – ADESÃO

14.1 Serão matriculados os candidatos aprovados conforme o Cronograma (Quadro VI).

14.2 As orientações para adesão serão enviadas pelo e-mail informado no ato da inscrição.

14.3 Não serão aceitas adesão fora do prazo estipulado no cronograma (Quadro VI).

14.4 O docente no ato da adesão deverá assinar a declaração de compromisso de disponibilidade (Anexo A).

14.5 NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ REALIZAR O ENVIO DE SUA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS E PONTUAÇÃO CONFORME DETERMINADO NO TÓPICO 8 (8.1.9 ATÉ O TÓPICO 8.1.9.12) PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária -

20.44.901.10.128. 0061. 2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2 Os documentos enviados pelos candidatos em todas as etapas deste Processo Seletivo são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto estiver em vigência o curso de capacitação.

16.4 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital deverão ser solicitados pelo e-mail capacitacaoeserdia@gmail.com, desde que seja informado o número deste edital.

16.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

16.6 O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados, estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

Vitória, 24 de junho de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em
Saúde

ANEXO A - Declaração de Compromisso de Disponibilidade

Declaro para os devidos fins que o (inserir nome do candidato), CPF nº____, se compromete com suas atividades de docência do **CURSO DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA EQUIPE DE REABILITAÇÃO** com dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais, conforme Edital SESA/ICEPi nº ____/2024.

Local e Data

Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 24/06/2024 16:56:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/06/2024 16:56:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIKA SAITER GARROCHO (COORDENADORA - PÓS-GRADUAÇÃO - BOLSISTA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H50N75>